



**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E
REDAÇÃO**
Ano 2016

PARECER nº 300/2016
Projeto de Lei nº CM-072/2016

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-072/2016, de autoria do nobre Vereador Adilson Quadros, que denomina “Luciana Isolani e Andrade,” a rua “08”, situada no Prolongamento do bairro Eldorado, neste Município.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da LOM, c/c art. 165, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 22 da LOM e art. 171, I, da Constituição Estadual e art. 30, I, da Constituição Federal, encontrando-se em perfeita consonância com os critérios exigidos na Lei Municipal nº 4.452/98, que dispõe sobre denominação dos próprios públicos e identificação dos imóveis urbanos.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº CM-072/2016.

Divinópolis, 26 de Agosto de 2016.

Edmar Rodrigues
Vereador - Relator

Dr. Delano Santiago
Vereador - Membro

Jose Wilson Piriquito
Vereador –1º Suplente

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica Especial – OAB/MG:66.289